GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA CONTROLADORA

PARECER TÉCNICO Nº 1701010/2025

Exercício: 2025

Processo Administrativo nº: 0601010/2025- INEX- CC SEMAD/PMB

Processo Licitatório: INXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- INEX- Nº 010/2025 – SEMAD/PMB

Unidade interessada: Prefeitura Municipal de Bonito-PA/Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: : Contratação de serviços de suporte operacional e técnico na ampliação e manutenção da rede em ambiente de trabalho remoto utilizada pelo sistema aspec (módulos de contabilidade e licitação) para atender as necessidadesda Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Municipio de Bonito, pelo período de 12 (doze) meses**.**

I – INTRODUÇÃO

Este parecer tem como objetivo apresentar a análise do processo em epígrafe, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, economicidade, eficiência, transparência e competitividade.

II – DA COMPETÊNCIA DO CONTROLE INTERNO

O controle interno exerce papel fundamental na fiscalização das atividades realizadas por pessoas físicas e jurídicas, assegurando que a entidade responsável não se afaste das normas legais e regulamentares preestabelecidas, nem das boas práticas de gestão recomendadas.

Conforme aponta Maria Sylvia Zanella Di Pietro, "o controle interno constitui poder-dever dos órgãos a que a lei atribui essa função". Essa responsabilidade, por sua natureza corretiva, não pode ser negligenciada ou postergada, sob pena de responsabilização daqueles que se omitirem.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 74, determina que os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios mantenham sistemas de controle interno para

CAROLINE DA SILVA BRAGA
Assinado de forma digital por CAROLINE DA SILVA BRAGA
Dados: 2025.01.17 11:11:36 -03'00'

avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução de programas de governo e dos orçamentos, e a eficiência da gestão pública.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) reforça essa obrigação, exigindo que os entes federativos implementem controles internos como parte essencial da responsabilidade na gestão fiscal, garantindo a transparência e o equilíbrio financeiro.

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA) estabelece que os sistemas de controle interno municipais têm a responsabilidade de acompanhar a legalidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos públicos municipais.

Segundo o Regimento Interno do TCM-PA, compete a esses sistemas assegurar a conformidade dos atos administrativos com as normas vigentes, promover a transparência na aplicação dos recursos públicos e prevenir irregularidades que possam causar danos ao erário.

III – DOCUMENTOS ANALISADOS

A análise técnica do processo licitatório considerou os seguintes documentos e etapas:

1. Documento de Formalização de Demanda (DFD);
2. Estudo Técnico Preliminar (ETP);
3. Análise de Risco;
4. Termo de Referência;
5. Disponibilidade Orçamentária;
6. Justificativa da Escolha da Contratada;
7. Justificativa do Preço;
8. Autuação do processo;
9. Parecer Jurídico;
10. Autorização para o certame;
11. Termo de autorização para contratação;
12. Contrato Administrativo;

CAROLINE DA SILVA BRAGA
Assinado de forma digital por CAROLINE DA SILVA BRAGA
Dados: 2025.01.17 11:12:09 -03'00'

IV – ANÁLISE TÉCNICA

4.1. Documento de Formalização de Demanda;

O documento de formalização de demanda, foi elaborado de forma clara, evidenciando a justificativa da necessidade da contratação, trazendo em seu escopo a descrição da demanda do objeto que se pretende contratar.

4.2. Estudo Técnico Preliminar.

O estudo técnico preliminar apresenta os requisitos necessários para avaliar a pertinência da contratação, destacando os resultados esperados e, ao final, concluindo pela VIABILIDADE da contratação desejada.

Observa-se ainda que a referida contratação não consta do Plano Anual de Contratações, posto que o mesmo está em fase de elaboração por se tratar de nova administração, este Controle orienta a dar celeridade na elaboração da referida peça.

4.3. Análise de Risco.

A análise de risco vem assinada pelo responsável técnico, onde em seu escopo apresenta a probabilidade de ocorrência de riscos, em todos é apontado ação preventiva e ação de contingência, identificado o responsável por cada uma delas.

4.4. Termo de Referência.

O Termo de Referência está adequadamente elaborado, detalhando a justificativa para a locação do imóvel, detalhamento do objeto, justificativa da contratação, prazo, forma, local e entrega dos serviços/ das obrigações do locador e do locatário, requisitos da contratação, vigencia e critério de ajuste do contrato, forma de gestão do contrato, estando os produtos, obrigações da contratarda e contratante, dotação orçamentária, condições de pagamento, controle da execução e fiscalização, sanções administrativa, justificativa de preço, exigências de habilitação, itens em conformidade com o art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Disponibilidade Orçamentária.

Solicitado a se manifestar sobre a disponibilidade orçamentária para a realização do certame, o departamento de contabilidade, por meio de informação assinada por seu contador, confirma que há recursos suficientes para a execução do processo.

4.6. Justificativa da escolha da contratada.

A responsável técnica e o Secretário Municipal de Administração trazem a seguinte justificativa no escopo do documento o seguinte:

"...A contratação deste serviço, faz-se necessária para que as áreas alvo desde termo, possam alavancar no incremento de novas ferramentas de

CAROLINE DA SILVA BRAGA
Assinado de forma digital por CAROLINE DA SILVA BRAGA
Dados: 2025.01.17 11:12:36 -03'00'

> trabalho que possibilitem ao pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pelos setores no cumprimento das atribuições, de forma a viabilizar soluções de tecnologia que contribuam no processo de celeridade das atividades, eficiência e eficácia dos serviços prestados. Nesse contexto, mais do que nunca a utilização e a contratação de soluções de TI demandam especial atenção para o planejamento e visão de futuro de organização. Apesar de serem considerados bens e serviços comuns, para acompanhar a crescente velocidade de atualização tecnológica e de inovação, a manutenção e a modernização doa ativos de TI requerem investimento, priorização e tratamento diferenciado pelas16 administrações..”

Por fim, dizem que diante das razões apresentadas e em conformidade com o art. 74, inciso I, a escolha do sistema ASP AUTOMAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120**, CEP: 60055-295, Fortaleza/CE, atende as necessidades da administração e as exigências legais.

4.7. Justificativa do Preço.

O preço contratado justifica-se em pesquisa de preço de mercado, que demonstra que o preço apresentado ASP AUTOMAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 02.288.268/0001-04**, atende aos fatores levantados, qual seja: menor preço, a contratação pretendida esta em conformidade com práticas de mercado, qual seja, R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) mensal, por 12 meses, perfazendo o valor total de R$ 86.400 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

4.8. Autuação do Processo.

O Processo foi devidamente autuado pela Comissão de Contratação, sendo identificado pelo nº 010/2025- INEX- CC/SEMAD -PMB.

4.9. Parecer Jurídico.

O parecer jurídico vem assinado pela Procuradora Municipal, onde a mesma opina pelo prosseguimento do processo de inexigibilidade.

4.10. Autorização para o certame.

Consta no processo a autorização do ordenador para contratação do objeto ora pretendido.

4.11. Contrato Administrativo.

Foi firmado o contrato administrativo nº 0601010/2025, estando o mesmo dentro os parâmetros legais.

V - CONCLUSÃO

Com base na documentação apresentada do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025- INEX- CC/SMAD-PMB, verifica-se que todos os requisitos legais foram atendidos,

CAROLINE DA SILVA BRAGA
Assinado de forma digital por CAROLINE DA SILVA BRAGA
Dados: 2025.01.17 11:13:03 -03'00'

não havendo impedimentos para contratação.

VI – ASSINATURA

Bonito, 17 de janeiro de 2025.

CAROLINE DA SILVA BRAGA

Assinado de forma digital por CAROLINE DA SILVA BRAGA
Dados: 2025.01.17 11:13:41 -03'00'

CAROLINE DA SILVA BRAGA
Controladora Geral